



Sumário

DECRETO	2
ADITIVO	3
ATOS DO LEGISLATIVO	3

DECRETO**DECRETO Nº 82/2022**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.057,00 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e sete reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificado:

0300- Fundos Especiais	
0303- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1300.2.03500- Ações Estratégicas de Saúde na Família	
494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
312-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal	R\$ 133.926,00
314-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 27.131,00

Total	R\$161.057,00
--------------	----------------------

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício da seguinte fonte:

494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 161.057,00
--	----------------

Total	R\$161.057,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 22 de abril de 2022.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** estabelecida à Avenida América, nº 5050, no Município de Cianorte – PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL DOMINGOS LAGUILO**, portador do CPF sob nº 030.212.289-33, cédula de identidade RG nº 6830669-8 - SSP/PR, Residente e Domiciliado à Rua Praia de Iracema, nº 90, Residencial Ipanema, no município de Cianorte - PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93, fica concedido o redirecionamento do objeto conforme solicitação e pareceres em anexo, em suprimir o valor original do contrato em R\$ 35.211,52 (trinta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 599.486,98 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 07 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Representante

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 417, de 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Revoga o artigo 3º da Resolução nº 415, de 25 de abril de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea “a”, do RICMFO, RESOLVE:

Art.1º. Fica revogada o artigo 3º da Resolução nº 415, de 25 de abril de 2022.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 27 de abril de 2022.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 418, de 27 de abril de 2022.

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 385, de 29 de março de 2021.

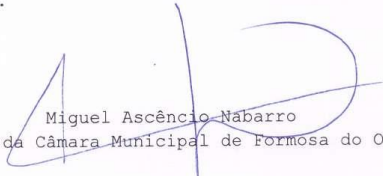
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso III, alínea "a", do RICMFO, RESOLVE:

Art.1º. Fica revogada na íntegra a Resolução nº 385, de 29 de março de 2021.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 27 de abril de 2022.


Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR